



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 412, de
11 de abril de 1995.

Acrescenta parágrafo ao artigo
90, da Resolução 363, de 28 de
junho de 1990, do Regimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 90, da Resolução 363, de 28 de junho de 1990, do Regimento Interno, fica acrescido do seguinte parágrafo:

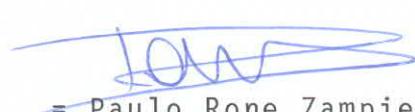
" Artigo 90 - ...

§ ... - Encontrando-se o Vereador impossibilitado física ou mentalmente de subscrever comunicação de licença para Tratamento de Saúde, caberá ao Presidente da Câmara declará-lo licenciado, mediante comunicação escrita do Líder da Bancada, devidamente instruída por Atestado Médico."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

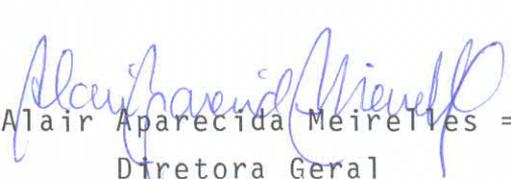
Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco.


= Walter Villela Pinto =
Presidente da Câmara


= Paulo Rone Zampieri =
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 07/95,
de autoria do Vereador Walter Villela Pinto

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


= Alair Aparecida Meirelles =
Diretora Geral